

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 289/2020, DE 1º. DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o investimento no Projeto "Conhecendo São Leopoldo, através de seus Arroios" proposto pela Associação de Empreendimentos da Economia Solidária de São Leopoldo - AESOL.

Considerando a Lei Municipal nº. 4.900/2001, que instituiu o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA; Considerando que os recursos que compõe o FUNDEMA serão aplicados, entre outras, em projetos e programas de interesse ambiental;

Considerando que os recursos componentes do FUNDEMA devem ser aplicados, no mínimo, 10% (dez por cento) em projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, cuja proposta seja oriunda das Organizações Não Governamentais (ONG'S) sediadas ou atuantes no município;

Considerando que o Projeto "Conhecendo São Leopoldo, através de seus Arroios" visa instigar e fomentar a aproximação da comunidade com seus arroios, através da gravação de filmagens terrestres e aéreas e dos depoimentos de Agentes Ambientais locais, que possibilitaram uma visão clara do meio ambiente em torno dos arroios, a qual não existe neste momento.

Considerando a importância fundamental do Arroios para a bacia do Rio dos Sinos;

Considerando o objetivo de trazer aporte aos projetos desenvolvidos na comunidade, por agentes públicos, entidades civis e escolas, e aqueles locais onde pequenos projetos também possibilitem um desenvolvimento social, econômico e sustentável e a apresentação deste material buscar contribuir de forma que a educação ambiental se transforme em cultura, interligando diversos setores da comunidade Leopoldense.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica aprovado o investimento de até de **R\$ 12.380,00** (doze mil, trezentos e oitenta reais), para a realização do Projeto "Conhecendo São Leopoldo, através de seus Arroios", conforme Cadastro de Projeto, anexo desta resolução à proponente Empreendimentos da Economia Solidária de São Leopoldo - AESOL, CNPJ 24.591.781/0001-02. Sendo destacados os itens que compõem os custos da realização do projeto identificados por:

Gravações (depoimentos, registros da nascente, percurso e foz de cada um dos oito Arroios), que está estimado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Edições (edição das Filmagens), que está estimado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Combustível para deslocamento durante o total das gravações, considerado em 200 (duzentos) quilômetros, estimado em R\$ 80,00 (oitenta reais);

Encargos Administrativos, estimado em R\$ 300,00 (trezentos reais);

**Parágrafo Único** Todas as despesas com mão-de-obra, encargos sociais, materiais empregados, taxas, impostos e fretes que forem necessários para a conclusão do Projeto estão previstas nos preços acima.

**Art. 2º** Todo o material final produzido, gravado e editado, constituirá no mínimo oito vídeos, um referente a cada um dos Arroios (Kruze, João Corrêa, Cerquinha, Boop/Portão, Manteiga, Sem Nome, Peão e Gauchinho) de duração entre 10 (dez) e 20 (vinte) minutos de filmagens por arroio.

**Art. 3º** A proponente se utilizará do projeto para proporcionar a Educação Ambiental através do conhecimento, a conscientização e a integração das comunidades que circundam os arroios acerca dos temas que envolvam meio ambiente e cidadania, com objetivo de desenvolver a cultura de preservação ambiental, com o desenvolvimento social, econômico e sustentável, sempre atendendo ao Interesse Público.

**Art. 4º** O material será integralmente fornecido, em mídia digital, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Leopoldo - SEMMAM, para o uso do Município, com direitos sobre a sua reprodução, publicação e divulgação, no Interesse Público.

**Art. 5º** O material, por ser relativo ao setor de recursos hídricos deve ser vinculado e será entregue para o Museu do Rio dos Sinos, para acervo e manutenção, por meio de recibo circunstanciado, onde conste expressamente a autorização do uso.

**Art. 6º** A prestação de contas será apresentada, pela Coordenação do Museu do Rio dos Sinos, em reunião ordinária do Comdema, subsequente ao recebimento do material.

**Art. 7º** Deve ser indicado na projeto e no material o nome e número de registro do profissional de pedagogia ou outro responsável pelo material, pois objetiva ser utilizado nas escolas.

**Art. 8º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet*.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

**DARCI ZANINI**

Presidente do COMDEMA

**Conselheiros Presentes:** Darci Zanini, Émerson Luís Dos Anjos Lima, Maria Cristina Giani, Helena Cardoso, Ana Cristina Curia, Sandra Lilian Silveira Grohe, Silvia Maria Becker de Quadros, Flávio André Teixeira, Maurício Prass, Uitã Dutra Stumpf e Rosângela Batista Zanini.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>

O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:  
[http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE\\_MOS](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOS)

**Publicado por:**

Adriana Cláudia Ribeiro Pires

**Código Identificador:**B0BB6835

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/09/2020. Edição 2890  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>